

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI N° 080/1.998**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMO CONTRA-PARTIDA PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), para aquisição de implementos agrícolas como contrapartida para assinatura de convênio com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

12.12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04 - Agricultura  
14 - Produção Vegetal  
078 - Mecanização Agrícola  
2.051 - Aquisição de equipamentos para patrulha agrícola mecanizada  
4100 - Investimentos  
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.100,00.

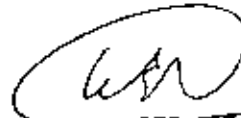
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento da despesa autorizada no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

12.12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04 - Agricultura  
021 - Administração Geral  
2.047 - Manutenção de Ativ. da Secretaria  
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete do Prefeito***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 de julho de 1.998.



**WILSOM ELIZEU COELHO**  
***Prefeito Municipal***